



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 651/2016

DE 16 DE MAIO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 625/2015 LOA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2016 - Lei 625/2015 no valor de R\$ 878.147,81 (Oitocentos e setenta e oito mil centos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações:**

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
0001– Setor de Obras Viação e Transportes  
26 - Transporte  
782 – Transporte Rodoviário  
0101 – Transporte Rodoviário  
2088 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores Fethab  
33.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 400.000,00  
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 478.147,81  
Fonte de Recurso 0.3.30.000000 Recursos do Fethab E. Anterior..... R\$ 878.147,81

**Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2015, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:**

<b>Recursos – Programas</b>	<b>Saldo em 31/12/2015</b>
Fethab	878.147,81

**Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 16 DE MAIO DE 2016.**

***Raquel Campos Coelho***  
***Prefeita Municipal***

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [pfeituraxingu@hotmail.com](mailto:pfeituraxingu@hotmail.com)

**TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**